10 ANOS DE SNC NA CONSTITUIÇÃO: UM BALANÇO HISTÓRICO

Tony Gigliotti Bezerra[1]

RESUMO

O artigo aborda o processo histórico de criação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que culminou na aprovação da Emenda Constitucional nº 71/2012, apresenta os caminhos percorridos até a inserção do SNC na lei maior do país e as dificuldades que se sucederam. Avalia-se que o processo legislativo e institucional de construção de políticas públicas depende da correlação de forças e da capacidade de mobilização na sociedade.

*

Introdução

O artigo apresenta um balanço dos 10 anos da promulgação da Emenda Constitucional nº 71/2012, que inseriu o Sistema Nacional de Cultura na Carta Magna. Ao ser alçado a um status constitucional, buscou-se demonstrar que o SNC é uma política de Estado e não apenas de governo. Houve uma convergência de amplos setores da sociedade para que a emenda fosse aprovada. Diferente da maioria das alterações constitucionais, que modificam artigos já existentes, a EC 71 inseriu um artigo completamente novo, sendo uma das mais importantes mudanças constitucionais realizadas desde 1988.

Surgimento do Sistema Nacional de Cultura: uma contextualização

De acordo com nossas pesquisas, a primeira referência específica à ideia de criação de um Sistema Nacional de Cultura data de 12 de fevereiro

1 Bacharel em Relações Internacionais pela UnB, mestre em Cultura e Sociedade pela UFBA, doutorande em Sociologia pela UnB, professore voluntárie do Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG-CEAM-UnB), ORCID: 0000-0002-8217-3137. E-mail: tonygb2@hotmail.com

de 1968, no contexto da ditadura civil-militar no Brasil. No discurso de abertura da Primeira Reunião Nacional dos Conselhos de Cultura, Josué Montello, então presidente do Conselho Federal de Cultura (CFC), disse que aquela reunião significava o primeiro passo para a construção de um Sistema Nacional de Cultura (CULTURA, 1968, p. 11 *apud* CALABRE, 2009, p. 71). Em julho de 1976, há uma nova referência ao SNC, quando da realização do Encontro de Secretários de Cultura, em Salvador. O então presidente do CFC, Raymundo Moniz de Aragão, proferiu uma palestra com o tema "Sistema Nacional de Cultura". No mesmo ano, foi lançada a Política Nacional de Cultura (PNC). Apesar disso, continuou havendo censura às produções artísticas que contrariassem o regime (CALABRE, 2009; MEIRA; GAZZINELLI, 2006).

O Ministério da Cultura foi criado em março de 1985, ao tomar posse o Presidente José Sarney, por meio do Decreto nº 91.144 (CALABRE, 2009), sendo um dos principais marcos da redemocratização do Brasil, após 21 anos de ditadura civil-militar. Na sequência, é aprovada a Lei nº 7.505/1986, conhecida como Lei Sarney, que previa a concessão de incentivos fiscais a empresas que financiassem produções culturais.

Em 5 outubro de 1988, foi promulgada a Constituição Cidadã, que reservou uma sessão específica para a área da cultura. O artigo 215 prevê que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais." (BRASIL, 1988, s/p). A Carta Magna também estabeleceu uma proteção especial às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, além de frisar que o patrimônio cultural é constituído pelas formas de expressão dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Contudo, em 1990, o então Presidente Fernando Collor revogou a Lei Sarney e extinguiu o Ministério da Cultura e diversas outras instituições culturais. Por outro lado, em 1991, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.313, que ficou conhecida como Lei Rouanet e que restabeleceu as diretrizes da Lei Sarney. Em 1992, com o processo de impeachment de Collor e a ascensão de Itamar Franco à presidência, o Ministério da Cultura foi recriado (CALABRE, 2009; MATURANA, 2011). É importante frisar que a Lei Rouanet já previa, no artigo 31, uma "organização nacional sistêmica da área da cultura" e a participação e representação de artistas e criadores nos assuntos culturais. Para isso, o

Governo Federal deveria estimular a criação de conselhos de cultura nos entes federados (BRASIL, 1991).

Contudo, durante os governos de Itamar Franco e Fernando Henrique, não houve grandes avanços no planejamento das políticas culturais em nível nacional. Durante as gestões dos ministros Sérgio Paulo Rouanet (1991-1992), Antônio Houaiss (1992-1993), Luiz Roberto Nascimento Silva (1993-1994) e Francisco Weffort (1995-2002), o foco foi a implementação do mecanismo de incentivo fiscal. As discussões sobre o plano e o sistema de cultura só seriam retomadas, efetivamente, a partir de 2003, no governo Lula, durante a gestão de Gilberto Gil à frente do MinC.

A criação do SNC foi fruto de um processo de discussão sobre o fortalecimento das políticas culturais e da mobilização de amplos setores da sociedade. Em 2001, foram realizados debates sobre as experiências da esquerda na gestão das políticas culturais, sobretudo nas prefeituras governadas pelo PT, PCdoB e PSB. Essas articulações resultaram em um encontro, realizado em São Paulo, em colaboração com a Fundação Perseu Abramo, no qual se buscou construir um projeto mais integrado e nacional para a área da cultura. O SNC foi inspirado pelas ideias de Marilena Chauí sobre cidadania cultural e as experiências de construção do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma descentralizada e articulada em nível nacional (MEIRA, 2012). Em 2002, essas discussões culminaram na elaboração do documento intitulado "Imaginação a Serviço do Brasil", que foi o programa de governo de Lula para a área da cultura. Um dos temas tratados no documento foi a "gestão democrática", que previa a implantação da Política Nacional de Cultura (PNC) e do Sistema Nacional de Política Cultural (SNPC) (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002; REIS, 2008).

Com a vitória de Lula, em 2002, Gilberto Gil assumiu o comando do Ministério da Cultura, sendo a primeira pessoa negra a ocupar o cargo. Em seu discurso de posse, fez críticas à maneira como as políticas culturais vinham sendo conduzidas até então, e frisou a necessidade de o Estado assumir o seu papel, já que o acesso à cultura é um direito básico de cidadania (GIL, 2003, s/p). Em 2003, com a reestruturação do MinC, foi criada a Secretaria de Articulação Institucional e Difusão Cultural (SAI) com a missão de implementar o sistema. Márcio Meira, que foi o coordenador do programa de governo de Lula para a cultura, foi escolhido secretário. Também em 2003, o Ministério da Cultura realizou o Seminário "Cultura

para Todos", sob a coordenação de Paulo Miguez, então Secretário de Políticas Culturais, com o objetivo de discutir as diretrizes para um novo modelo de financiamento para a cultura, sendo que a criação do SNC foi uma das propostas mais citadas nesses encontros (GUAPINDAIA et al., 2006, p. 29). A partir de uma concepção sistêmica, pretendia-se implementar medidas para estruturar políticas públicas de longo prazo para o Brasil. Para garantir a continuidade da política após o fim do Governo, buscou-se aprovar normativos que vinculassem a atuação dos novos gestores e assegurassem o arcabouço legal para a implementação da política. Em 2003, é apresentada uma Proposta de Emenda à Constituição que visava proceder à vinculação de receitas orçamentárias para as políticas culturais[2] (PEC nº 150/2003) (MEIRA, 2012).

Em 2005, foi publicado o Decreto nº 5.520, que criou o Sistema Federal de Cultura (SFC)[3] e reorganizou o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), ampliando a participação da sociedade civil. Foi apresentada a PEC nº 416/2005, com o objetivo de instituir o SNC, que viria a ser aprovada em 2012, como se verá mais adiante. Ademais, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 48/2005, que inseriu o parágrafo terceiro no artigo 215, com o objetivo de prever a criação, por lei, do Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, para promover o desenvolvimento cultural do País. Além disso, foi realizada a primeira Conferência Nacional de Cultura (CNC), contando com as etapas municipal, estadual/distrital e nacional, que apontou a implementação do SNC como uma das prioridades para a área cultural (MEIRA, 2012, s/p).

Na ausência de um arcabouço normativo que apontasse o modelo de adesão dos entes federados ao sistema, o Ministério da Cultura passa a estabelecer os chamados Protocolos de Intenções, que eram acordos bilaterais que não envolviam a transferência de recursos financeiros. Para Meira (2012), o objetivo dos protocolos era começar a estimular os estados, DF e os municípios a criarem as bases necessárias para o sistema. O protocolo previa a criação, entre outros, de conselhos de políticas culturais de caráter paritário, ou seja, com no mínimo 50% de representantes da sociedade civil. Em 2006, foi realizado um ciclo de oficinas do SNC, destinadas a agentes culturais de municípios participantes do sistema. Foram realizadas 30 oficinas em diversos estados do país, alcançando 1.738

2 A proposta não foi aprovada pelo Congresso Nacional.
3 O decreto não poderia criar o SNC porque isso extrapolaria a competência do Presidente.

participantes em 514 municípios. À época, foram assinados 21 protocolos de intenção com estados e 1.967 com municípios. No mesmo ano, o MinC lançou a publicação do Programa Cultural para o Desenvolvimento do País, que faz um balanço dos quatro anos da gestão de Gilberto Gil à frente do MinC e apresenta as prioridades e os desafios para o segundo mandato, entre elas a de desenvolver o SNC e aprovar o PNC (BRASIL, 2006).

Em outubro de 2006, Lula foi reeleito presidente e Gil foi convidado a continuar no comando do MinC. Márcio Meira e outros dirigentes foram exonerados, sendo que a Secretaria Nacional de Cultura do PT lançou nota lamentando as demissões (BARBALHO, 2014, p. 194). Não obstante, em 2007, é instalado o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), conforme previsto no Decreto nº 5.520/2005. O Conselho é um dos principais componentes do sistema nacional, promovendo a participação social e a articulação para implementação das políticas culturais. Além disso, entre 2007 e 2008, foi elaborado o Plano Nacional de Cultura (PNC), a partir de seminários realizados em todo o Brasil e das discussões no CNPC (BARBALHO, 2014; BRASIL, 2013).

Em 2008, com a publicação da Portaria nº 22, de 23 de maio, foi instituído um grupo de trabalho para elaboração de estratégia de implementação do SNC, com a participação de servidores do ministério, consultores externos, conselheiros e representantes de fóruns de secretários de cultura. De acordo com João Roberto da Costa Nascimento (2014), conhecido como Peixe, o grupo respondeu às questões trazidas pelo então ministro Juca Ferreira[4], que passou a participar mais diretamente da estruturação do SNC. Os trabalhos resultaram em uma proposta de estruturação, institucionalização e implementação do SNC, aprovado pelo CNPC em agosto de 2009, que gerou a publicação de um livro, distribuído em todo o Brasil. Além disso, realizaram-se seminários do SNC em 24 estados. Os encontros contaram com a participação de 4.577 gestores e conselheiros de cultura de 2.323 municípios (BRASIL, 2013). A Portaria nº 47/2009 instituiu o Acordo de Cooperação Federativa (ACF) como instrumento para adesão ao SNC, abandonando-se os protocolos de intenções. O acordo, bem como o protocolo, é um instrumento não oneroso de manifestação de vontade dos envolvidos. Ao mesmo tempo, é um ato vinculante, por

4 Em julho de 2008, Gilberto Gil pede exoneração do cargo de ministro da Cultura e é substituído pelo então secretário-executivo, Juca Ferreira. Silvana Meireles, que já havia integrado a equipe de Márcio Meira, assume a chefia da SAI.

gerar direitos e obrigações entre as partes (BRASIL, 2009). Em 2009, foram realizadas conferências de cultura em 3.216 municípios, nos 26 estados e DF, culminando, no início de 2010, na realização da 2ª Conferência Nacional de Cultura. Os delegados apontaram, por votação, as prioridades para o setor cultural, sendo que o SNC foi a proposta mais citada. Em outubro de 2010, Dilma Rousseff venceu as eleições. Em dezembro, Lula sancionou a Lei nº 12.343, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNCIIC), que são componentes do SNC.

Ao assumir a presidência, Dilma nomeia a cantora Ana de Hollanda como ministra da cultura. Roberto Peixe é escolhido secretário da SAI. Em 2011 e 2012, houve a distribuição, em âmbito nacional, de três documentos sobre o SNC: "Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC", a cartilha "Guia de Orientações do SNC (Perguntas e Respostas) – para Municípios" e outra direcionada aos estados. (BRASIL, 2013). Também em 2011, após amplas discussões, o CNPC aprovou as 53 metas do PNC, sendo que a primeira delas se refere à institucionalização e implementação dos sistemas de cultura.

Aprovação da Emenda nº 71: SNC ganha status constitucional

Em 29 de novembro de 2012, após sete anos de tramitação na Câmara e no Senado, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 71, que acrescentou o art. 216-A na Carta Magna, com o objetivo de instituir o Sistema Nacional de Cultura. Ao ser inserido na Constituição, o SNC ganhou mais respaldo jurídico e legitimidade política. O autor da PEC foi o deputado Paulo Pimenta (PT-RS). Em sua tramitação na Câmara, foi aprovado o substitutivo apresentado pelo então deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE). Marta Suplicy, então senadora (PT-SP), ajudou a articular a aprovação, por unanimidade, da PEC na Câmara Alta, que estava sob a presidência de José Sarney. Em setembro de 2012, Marta assume o comando do MinC, após desistir de se candidatar à prefeitura de São Paulo e decidir apoiar Fernando Haddad (PT). A aprovação do projeto foi um momento de grande euforia para o setor cultural e para as/os políticas/os ligadas/os ao segmento. A então Ministra da Cultura, recém-empossada, Marta Suplicy, falou na solenidade de promulgação:

> É como se estivéssemos entregando à Nação brasileira a certidão de nascimento da política de Estado de cultura no Brasil. A promulgação do Sistema Nacional de Cultura legitima uma estrutura que vai articular e organizar a gestão cultural, aproximando as administrações federais, estaduais e municipais e a sociedade civil (SUPLICY, 2012 apud PALMA, 2012, s/p)

Com a aprovação da EC nº 72, o acordo de cooperação federativa passa por um novo ajuste, passando a citar nominalmente o artigo 216-A da Constituição. O documento, assinado pelas/os representantes do MinC e do ente federado, propõe a construção compartilhada do SNC, por meio da criação de sistemas de cultura em seus respectivos territórios e da estruturação dos componentes obrigatórios para o seu pleno funcionamento. A partir da publicação do acordo, o ente federado compromete-se a criar seu sistema de cultura em lei própria, conforme preconizado pelo art. 216-A, parágrafo quarto, da Constituição (BRASIL, 2013, p. 12).

Até 2012, os acordos possuíam prazo de vigência de um ano, o que gerava a necessidade de renovação anual dos acordos caso o sistema não estivesse instituído. A partir de 2012, o então coordenador-geral de implementação e monitoramento do SNC, Pedro Ortale, promoveu, com respaldo da Consultoria Jurídica do MinC, uma alteração no modelo de acordo, de modo que os novos instrumentos passaram a ser assinados com prazo de vigência por tempo indeterminado, considerando que, a partir da aprovação da PEC, o SNC passaria a ser uma política de Estado e não somente de governo.

10 anos de SNC na Constituição: um breve balanço

Após a aprovação da EC 72, o principal desafio para a implementação do SNC seria o de criar uma lei que regulamentasse o funcionamento do sistema. Contudo, devido à falta de articulação e às grandes instabilidades institucionais enfrentadas durante os últimos dez anos, essa meta não veio a se concretizar até o momento, dificultando, e até inviabilizando, a efetivação dos mecanismos previstos na Constituição para a consolidação do sistema.

No Livro "A emergência do Sistema Nacional de Cultura", disserto sobre

a história do sistema, dividindo-o em quatro fases, para fins didáticos: fase das intenções, de 2001 a 2008; fase dos acordos, de 2009 a 2013; fase dos editais, de 2014 a 2015; e fase emergencial, de 2016 até os dias atuais. Vale destacar que não existe uma fronteira precisa entre uma fase e outra, sendo que os acontecimentos retratados em uma determinada fase podem ser retomados e pormenorizados em outra. Enquanto a fase das intenções é caracterizada pela assinatura de protocolos de intenções entre a União e os entes federados, a fase dos acordos é marcada pelo início da celebração dos acordos de cooperação federativa (ACF)[5] e pela aprovação da PEC do SNC.

Em 2013, o MinC realizou o Ciclo de Oficinas de Sistemas de Cultura e a 3ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), que teve como tema central a implementação do SNC. Durante o evento de abertura da etapa nacional da conferência, a ministra Marta Suplicy prometeu que seriam destinados R$ 30 milhões para o SNC. Esses recursos seriam repassados por meio de editais públicos, o que caracteriza a chamada "fase dos editais". Em 2014, foi lançado o primeiro edital de fortalecimento do SNC, destinado aos estados que tivessem aprovado suas respectivas leis de sistema estadual de cultura. Foi inicialmente previsto o montante de 30 milhões de reais do Fundo Nacional de Cultura (FNC), o que correspondia a 21,6% do limite orçamentário do fundo para 2014. Os gestores estaduais de cultura podiam inscrever projetos em três diferentes eixos: Promoção da Diversidade Cultural Brasileira; Fomento à Produção e Circulação de Bens Culturais; e Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais. Os projetos precisavam estar relacionados ao cumprimento das metas do PNC. Em 2015, foram lançados quatro editais para o fortalecimento do SNC, destinados especificamente aos municípios, perfazendo o valor total previsto de 15 milhões de reais, a serem financiados com recursos do FNC, que correspondiam a 20% dos recursos do fundo para o ano de 2015. A execução dos editais foi descentralizada para as demais secretarias do MinC, o que era uma forma de contornar a falta de servidores na SAI e, ao mesmo tempo, tentar sinalizar que cada área do MinC precisava assumir sua parcela de responsabilidade na implementação do sistema (BRASIL, 2017). Nos editais de 2014 e 2015, os recursos foram repassados por

5 Apesar das instabilidades políticas, continuaram sendo celebrados ACFs com os entes federados para o desenvolvimento do SNC. Em setembro de 2022, de acordo com informações do Portal VerSNC, havia 2.967 municípios (53,3%) e 27 estados e DF (100%) integrados ao sistema.

meio de convênios, tendo em vista que o MinC ainda não realiza repasses regulares e automáticos de fundo a fundo. Houve intercorrências na implementação dos projetos contemplados nos editais, tanto em função de problemas no Ministério da Cultura, que teve que contingenciar parte dos recursos previstos, quanto por parte dos demais entes federados, que enfrentaram dificuldades para cumprir o cronograma previsto e os requisitos relacionados à prestação de contas, que é mais rigorosa no caso dos convênios, se comparada aos repasses de fundo a fundo. A precariedade dos órgãos públicos de cultura, tanto a nível federal quanto estadual, distrital e municipal, também dificultou o processo.

O lançamento e execução dos editais também foi entremeado por acontecimentos políticos importantes. Em 2014, Dilma foi reeleita presidenta. Em janeiro de 2015, Juca Ferreira, que foi o coordenador da campanha de Dilma para a área da cultura, reassume o comando do MinC, enquanto Vinicius Wo torna-se secretário da SAI. Em 2016, ocorre um golpe parlamentar contra a democracia, na qual a presidenta Dilma sofreu um processo de *impeachment* sem que estivesse configurado um crime de responsabilidade, requisito constitucional para tal impedimento. Na sequência, Temer assume a presidência da república interinamente, apesar de sua baixíssima popularidade e de intensos protestos populares contra a sua nomeação. Com isso, no dia 12 de maio de 2016, o Ministério da Cultura (MinC) e outros órgãos públicos foram extintos. Contudo, devido às manifestações dos movimentos culturais, Temer recuou e recriou o ministério. O período que se seguiu, no entanto, foi de asfixia financeira e intensas trocas de comando no órgão.

Em janeiro de 2019, Jair Bolsonaro assume a presidência e extingue o Ministério da Cultura, rebaixando-o ao status de Secretaria Especial de Cultura (SEC), vinculada ao Ministério da Cidadania e, mais tarde, ao Ministério do Turismo. A partir de 2020, o setor cultural passou a ser duramente afetado pela pandemia de Covid-19, que causou a morte de grandes artistas brasileiras/os, entre elas/es os escritores Rubem Fonseca, Aldir Blanc e Luiz Alfredo Garcia Roza, o ator Paulo Gustavo, entre tantas/os outras/os. As/os artistas que sobreviveram tiveram que lidar com a enorme crise que afetou o setor da cultura. As medidas de distanciamento social inviabilizaram muitas produções culturais e milhares de empregos foram perdidos. Diante dessa situação emergencial, o Congresso Nacional

aprovou a Lei Aldir Blanc, prevendo o repasse de recursos para estados, DF e municípios, com o objetivo de apoiar o segmento cultural. Embora a lei não cite diretamente o SNC, ela possui forte relação com o que se propunha para o desenvolvimento do sistema, sobretudo pela descentralização de recursos para os entes federados. O projeto que deu origem à Lei Adir Blanc foi apresentado pelas deputadas Benedita da Silva (PT-RJ) e Áurea Carolina (PSOL-MG), entre outras. Com a publicação da Lei nº 14.017/2020 e a edição da Medida Provisória nº 990/2020, abriu-se crédito extraordinário no valor de R$ 3 bilhões para o setor cultural. Os recursos beneficiaram os entes federativos independentemente da adesão ao SNC. Em dezembro de 2020, foram publicadas as medidas provisórias nº 1.012 (que prorrogou por mais dois anos o prazo de execução do Plano Nacional de Cultura, que estava vencendo naquele mês) e a nº 1019, que prorrogou por mais um ano o prazo para utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc. (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2021, s/p).

Em 2021, foi aprovada a Lei nº 14.148, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), que prevê o pagamento de indenização às empresas do setor de eventos prejudicadas com a pandemia. Em 2022, foram aprovadas a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195) e a Lei Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399) para o enfrentamento das consequências da pandemia para o setor cultural. Enquanto a primeira previa o repasse, para os entes federados, de R$ 3,862 bilhões para aplicação em ações emergenciais que visassem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o setor cultural, a segunda previa repasses de R$ 3 bilhões anuais, durante cinco anos, com objetivo similar. Os projetos foram vetados por Bolsonaro, mas o Congresso Nacional derrubou os vetos. Contudo, foi publicada, em agosto, a Medida Provisória nº 1.135/2022, que adia os repasses previstos nas referidas leis, além de desobrigar tais transferências (AGÊNCIA SENADO, 2022).

Considerações Finais

Dez anos após a promulgação da EC 71, o SNC ainda carece de uma lei que o regulamente[6]. Tramita na Câmara o PL nº 9474/2018, de autoria do deputado Chico D'Angelo (PT-RJ), visando cumprir esse objetivo. O projeto

6 Devido ao longo período sem a aprovação da lei prevista na CF, pode até mesmo ser ajuizado um mandado de injunção ou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão junto ao STF.

foi aprovado, em 2021, na Comissão de Cultura e está sob os cuidados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em abril de 2022, a deputada Maria do Rosário (PT-RS) foi designada relatora.

Durante os governos do PT, foi feito um grande esforço no sentido de aprovar legislações que garantiriam a perenidade das políticas públicas, independentemente de mudanças de governo. No entanto, o que se percebeu, diante da onda conservadora que varreu o país nos últimos anos, é que as normas legais, por si só, são amplamente insuficientes para garantir tais direitos. O que define os rumos da política é a capacidade de mobilização social em torno de projetos coletivos, daí a importância de um trabalho de base que seja capaz de elevar a consciência da classe trabalhadora a respeito dos direitos sociais, trabalhistas e culturais. As normas legais que asseguram direitos são fruto, em boa medida, das articulações dos movimentos sociais e culturais junto às/aos parlamentares e ao governo. Somente a mobilização permanente da classe trabalhadora é capaz de garantir o exercício de tais direitos e evitar retrocessos sociais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **MP prorroga prazo para pagamentos ao setor cultural pela Lei Aldir Blanc**. Brasília, 4 jan. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/719603-mp-prorroga-prazo-para-pagamentos-ao-setor-cultural-pela-lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 19 ago. 2021.

AGÊNCA SENADO. **Medida provisória adia repasses das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2**. Publicado em 29 ago. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/08/29/medida-provisoria-adia-repasses-das-leis-paulo-gustavo-e-aldir-blanc-2>. Acesso em: 26 set. 2022.

BARBALHO, Alexandre. Em busca da institucionalização: a adesão ao Sistema Nacional de Cultura. **PRAGMATIZES** – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói, ano 4, n. 7, p. 69-71, set. 2014. (Dossiê II EBPC).

BEZERRA, Tony Gigliotti. **A emergência do Sistema Nacional de Cultura**. Curitiba: Appris, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art. 193 a 195, 203 e 204, 215 a 216-A. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 71**. Diário Oficial da União, Brasília, 30 nov. 2012.

BRASIL. **Lei do Plano Nacional de Cultura nº 12.343**. Diário Oficial da União, Brasília, 2 dez. 2010.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Acordo de Cooperação Federativa.** Portaria MinC 047/09 de 17/07/09, publicada no DOU de 21/07/09, Seção 1. Processo-mãe do SNC, nº 01400.05575/2009-15. Brasília: Ministério da Cultura, 2009.

BRASIL. Ministério da Cultura. Conselho Nacional de Política Cultural. Secretaria de Articulação Institucional. **Sistema Nacional de Cultura** – Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura. Brasília, 2011.

CALABRE, Lia; BARBALHO, Alexandre; BARROS, José Márcio. (org.) **Federalismo e políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2013.

CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil**: dos anos 1930 ao século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

MEIRA, Márcio; GAZZINELLI, Gustavo. Sistema Nacional de Cultura. In: CALABRE, Lia (org.) **Oficinas do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. p. 9-24

MEIRA, Márcio. [Entrevista cedida a] Ana Aragão. **Entrevista oral realizada durante pesquisa de campo**. Brasília, 27 set. 2012.

NASCIMENTO, João Roberto da Costa. **Critérios de repasse fundo a fundo**. Olinda, 22 out. 2014. Entrevista a Tony Gigliotti Bezerra.

PALMA, Gabriel. Congresso promulga emenda que cria o Sistema Nacional de Cultura. **Agência Brasil**, 29 nov. 2012. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-11-29/congresso-promulga-emenda-que-cria-sistema-nacional-de-cultura>. Acesso em: 29 set. 2022

PARTIDOS DOS TRABALHADORES. **A imaginação a serviço do Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002. 27 p.

REIS, Paula Felix. **Política Cultural no Brasil**: análise do Sistema e do Plano Nacional de Cultura. 2008. 148 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.